

### **Protestantismo e Republicanismo: encontros estratégicos**

A integração e desenvolvimento do protestantismo no interior da sociedade portuguesa, resultaram de um processo longo e complexo encetado durante o século XVII, mas dinamizado com alguma persistência e durabilidade sobretudo a partir de finais do século XIX. O cristianismo evangélico desenvolveu então capacidades de sobrevivência mas também de expansão no confronto com a necessidade de adaptação a um ambiente claramente adverso.

Essa adversidade tinha origem, desde logo, nos campos político e legislativo, já que tanto a Constituição de 1822 como a Carta Constitucional de 1826 definiam o reino português como um Estado confessional, sendo a Religião Católica Apostólica Romana a Religião do Reino. Esta confessionalidade foi corroborada pela legislação penal decretada durante o período da Monarquia Constitucional, na medida em que os Códigos Penais de 1852 e de 1886 consignavam os crimes contra a Religião do Reino, desdobrando-se na criminalização: da propagação de doutrinas contrárias à mesma, do proselitismo não-católico, da celebração de actos públicos de um culto não-católico, e das injúrias contra os dogmas e hierarquia da Igreja Católica. É necessário no entanto que se matize esta imagem de uma confessionalidade estrita, uma vez que os textos constitucionais reconheciam a liberdade de culto aos cidadãos estrangeiros, limitando-a ao ambiente privado, mas sobretudo porque outras esferas da legalidade proporcionavam o desenvolvimento de um ambiente de tolerância. Aspectos como: os privilégios consignados no Tratado de Comércio e Navegação entre Portugal e a Grã-Bretanha (1842), a distinção entre a lei e a prática dos órgãos judiciais (indivíduos processados, aplicabilidade das penas, etc.) e as provas de desenvolvimento das comunidades reformadas em Portugal tendiam a demonstrar precisamente o contrário.

De facto, a legislação liberal oitocentista efectivou a possibilidade de implementação e organização de alguns grupos evangélicos, mas, no entanto, manteve

sempre a definição do reino português como um Estado confessional, o que limitou em muito essa acção. Diferente deste modelo secular seria o projecto laico republicano, baseado na separação entre as igrejas e o Estado (não-confessional). Foi precisamente neste modelo laico que uma parte significativa das comunidades evangélicas depositou as suas esperanças, com vista à renovação e abertura do quadro religioso nacional e à efectivação da pluralidade e liberdade religiosas.

A institucionalização do liberalismo em Portugal não promovera, de facto, a igualdade dos cidadãos, o que constituiu, na origem, o núcleo motivador da luta republicana empenhada no desenvolvimento de um processo de tendência democratizante. Esta centralidade na igualdade apresentava-se precisamente como um dos principais desideratos do campo protestante, empenhado na reivindicação do direito à pluralidade religiosa e na luta contra os privilégios concedidos à Igreja Católica.

Por outro lado, o Partido Republicano Português alicerçou-se, na sua fase inicial, numa ideologia cuja relação com a religião era de origem essencialmente crítica, no sentido em que o republicanismo congregava no seu núcleo ideológico uma importante componente anticlerical e mesmo anticatólica. A ênfase concedida na dinamização dessa crítica aos elementos clericais e jesuíticos, identificava, em última instância, a religião católica, como um adversário do republicanismo. Progressivamente, essa luta radicalizou-se no sentido de pretender construir uma concepção de sociedade, da cultura e da própria vida, antagónica e alternativa ao catolicismo. E apesar do desenvolvimento do anticlericalismo não ter sido sinónimo de um anticatolicismo, não deixa de ser verdade que as críticas contra a Igreja como instituição começaram progressivamente a confundir-se com uma ofensiva contra os seus fundamentos. Os sectores protestantes concentraram-se precisamente nessa confusão, contribuindo também para a teorização de um anticlericalismo que se apresentava como uma concepção alternativa da sociedade, já não alicerçada na tradição católica, mas antes construída sobre os avanços da técnica e da ciência, sobre uma base política republicana e democrática e, enfim, sobre uma religiosidade evangélica.

Idênticas afinidades se desenvolveram entre membros das comunidades protestantes e o universo maçónico, um campo secularizado, cujo contributo se revelou igualmente significativo no matizar do isolamento sentido pelos protestantes na sociedade portuguesa

A ideologia republicana e a aproximação em relação ao Partido Republicano Português apresentam-se pois como elementos formadores fundamentais no percurso

das comunidades evangélicas em Portugal. Porém, e por outro lado, o próprio protestantismo teve a sua influência junto dos sectores republicanos, constituindo um apoio e desenvolvendo-se também como uma fonte de questionamento em relação a problemas essenciais relativos à relação entre a Igreja e o Estado e, mais concretamente, entre a religião e a República.

A identificação da República com o progresso contrapunha-se então, em Portugal, à associação entre o catolicismo e o conservadorismo e atraso científico, daí que a religião católica fosse entendida como potencial inimiga do espírito republicano. Do ponto de vista das comunidades evangélicas, o protestantismo era, tal como a República e em conjunto com ela, a representação desse progresso inexistente na dinâmica católica.

Por outro lado, a irradiação do Partido Republicano Português à escala nacional, não correspondeu necessariamente a um esclarecimento geral acerca da ideologia sobre a qual o partido se estruturava, no sentido em que muitos republicanos jamais haviam lido «[...] o programa ou os manifestos do seu Partido. Sobre a futura República não tinha[m] ideias definidas. [...] ser republicano, por 1890, 1900 ou 1910, queria dizer ser contra a Monarquia, contra a Igreja e os Jesuítas, contra a corrupção política e os partidos monárquicos. Mas a favor de quê?»<sup>1</sup>. As respostas eram diversas e significativamente subjectivas, no sentido em que cada um procurava nessa República já mitificada a resposta aos problemas que diagnosticava ao país. Esta permeabilidade atraiu decerto parte do apoio de alguns sectores evangélicos.

Figuras como Eduardo Moreira (filiado no PRP em 1906) entendiam o regime republicano como um meio para atingir um objectivo que não se esgotava no ambiente estritamente político. A questão essencial era, pois, a da liberdade. De acordo com Eduardo Moreira a concretização destes objectivos (de pluralidade e liberdade democratizantes) seria, para o protestantismo «[...] tudo. Em igualdade de circunstâncias e de condições, com a expansão da mais lata liberdade religiosa [...]»<sup>2</sup> o cristianismo evangélico poderia então expandir-se verdadeiramente.

Assim que a República foi proclamada as comunidades protestantes, através da representação de nomes como Eduardo Moreira, saudaram o regime e estabeleceram de

---

<sup>1</sup> A. H. de Oliveira MARQUES (dir.) – *História da Primeira República Portuguesa. As estruturas de base*. Lisboa: Iniciativas Editoriais, s/d, p.544.

<sup>2</sup> Eduardo MOREIRA – *A crise nacional e a solução protestante*. Porto: Biblioteca «António Maria Candal», sob a direcção do Rev. Armando Pereira d’Araújo, II série, Opúsculo VI, 1910, p.31.

imediatos contactos com os novos membros do Governo. Três dias depois da proclamação do regime, o Comité Nacional das Uniões da Mocidade emitiu um telegrama dirigido a Teófilo Braga saudando-o pelo advento do regime e dando conta das expectativas depositadas em torno do tratamento da questão religiosa. Em diferentes periódicos evangélicos publicaram-se inclusivamente alguns dos pontos do programa do Partido Republicano que, ao apontarem para o fim do monopólio do catolicismo sobre a sociedade, abriam os caminhos de um futuro mais promissor para as religiões reformadas.

Porém, apesar do ambiente optimista criado em torno da proclamação do regime republicano, alguma apreensão começou a surgir sobretudo depois do surgimento da Lei de Separação da Igreja e do Estado (Abril de 1911). As igrejas evangélicas chegaram inclusivamente, por via dos seus delegados, a entregar a Bernardino Machado um memorial acerca das conclusões sobre a Lei de Separação. Apresentando um breve sumário da formação, constituição e propósitos das igrejas reformadas em Portugal, bem como dos obstáculos com que até aí se tinham confrontado, o memorial centrava-se numa chamada de atenção acerca da necessidade da Lei ser correctamente interpretada, sob pena das igrejas evangélicas se manterem numa situação de desvantagem. Na verdade, mantendo à disposição da Igreja católica os templos e outros bens e simultaneamente colocando sérias dificuldades à prossecução de actos de culto, a lei parecia continuar a sustentar uma certa situação privilegiada da Igreja católica. Analisando esse problema os delegados protestantes decidiram então integrar nesse memorial uma série de propostas que consideravam poder equilibrar essa situação, nomeadamente: o reconhecimento da possibilidade das corporações encarregues do culto evangélico terem fins de instrução, a autorização do exercício da religião aos ministros reformados, a permissão de realização de conferências evangélicas em qualquer espaço, e a possibilidade de aquisição das propriedades onde se encontravam os templos evangélicos que, por imposição da lei anterior, estavam em nome individual.

Na verdade, a situação revelou-se um tanto ambígua, na medida em que se os protestantes denunciavam a manutenção de um sistema desigual, os católicos, partilhando essa caracterização, consideravam-na, no entanto, favorável às comunidades reformadas, visto que o rigor do cumprimento da lei em relação aos católicos era diametralmente oposto, denunciavam, em relação à tolerância praticada relativamente aos protestantes. Estes desequilíbrios resultaram inclusivamente na intervenção dos órgãos governamentais que emitiram, através da Comissão Central de Execução da Lei

de Separação, a 2 de Janeiro de 1912, uma circular dirigida aos governadores civis com um alerta para a necessidade de «[...] aplicar a lei com igualdade, para que não desfrutem de tratamento excepcional as confissões religiosas não católicas que, embora não tenham as responsabilidades históricas de uma nefasta influência na vida nacional, nem por isso estão isentas de abusar e de prejudicar a república. Assim o exige a defesa desta e do espirito democrático, que não admite situações privilegiadas num regime igualitário e neutro em matéria de fé»<sup>3</sup>.

Apesar de tudo, o desenvolvimento de relações estreitas entre o Partido Republicano Português e membros das comunidades protestantes demonstra que existem diferentes vias através das quais se chega ao universo político. O modo como esse caminho foi percorrido é muito revelador não apenas em relação à história do cristianismo evangélico em Portugal mas também em relação à formação e desenvolvimento do Partido Republicano. Longe de se resumir a um grupo estritamente político, o PRP congregou nos seus filiados e simpatizantes uma diversidade de apoios, cujos objectivos eram igualmente heterogéneos. Os membros protestantes representam parte dessa heterogeneidade.

Por outro lado, a filiação de figuras das comunidades evangélicas no Partido demonstra simultaneamente que o processo de secularização e de laicização em Portugal não foi necessariamente construído no confronto em relação à religião. Para muitos republicanos, e evidentemente para os protestantes, apoiantes de uma República laica, não se tratava de lutar pelo desaparecimento ou pelo esgotamento do fenómeno religioso. Tratava-se sim, e fundamentalmente, de uma luta pela liberdade. Essa reivindicação definia-se então como uma questão de pertença e de direito à autonomia do indivíduo e de diferentes comunidades, organizadas quer em torno de fundamentos religiosos, quer políticos quer filosóficos. As comunidades reformadas reivindicavam um lugar para o protestantismo em Portugal e a possibilidade do mesmo poder desempenhar um papel na formação da sociabilidade portuguesa. Os princípios pluralistas e democráticos em que se baseava o republicanismo apresentavam-se como a plataforma política sobre a qual esses desideratos seriam realizáveis.

Apesar de tudo, esse encontro ideológico entre republicanismo e protestantismo acabou por não resultar tão harmoniosamente como se previa. Não obstante os cristãos evangélicos serem percepcionados pelos sectores republicanos como parceiros na luta

---

<sup>3</sup> Cf. *Lei da Separação do Estado das Igrejas anotada*. Porto: Companhia Portuguesa Editora, 1914.

contra o clericalismo, o mesmo não queria dizer, que os republicanos estivessem abertos a uma substituição da influência católica por uma de cariz protestantizante. Por outro lado, os obstáculos que pouco depois da implantação da República surgiram no percurso dos protestantes acabaram por afastá-los parcialmente de uma ideologia que, na prática, se revelava, mais do que laica, pelo menos momentaneamente anti-religiosa. No fundo, ambos os sectores foram de certo modo instrumentalizados, encontrando-se em torno da República mas dissociando-se no momento dos resultados, naquilo que podemos definir como um encontro estratégico e momentâneo que não se prolongaria na pulverização partidária subsequente.

A República, enquanto marco de desconfessionalização, desempenhou de facto um importantíssimo passo nos processos de secularização e laicização em Portugal, mas ficaria sempre aquém das expectativas das figuras do campo protestante que depositavam nela a esperança de uma reforma do país alicerçada na instituição de uma efectiva liberdade religiosa. Seguir-se-ia então a multiplicação de críticas em relação à substituição da confessionalidade católica por um culto cívico que se limitou a colocar os retratos de republicanos prestigiados no lugar dos registos dos antigos santos populares. Por outro lado, e com grande pertinência, figuras como E. Moreira, reconhecendo a importância da institucionalização da liberdade de crenças, lembravam que «[...] para que de facto a liberdade de crenças exista, é necessário que exista reconhecimento das mesmas crenças. Assim como não há democracia de facto sem haver competência colectiva.»<sup>4</sup>. O que é facto, é que mesmo depois de alterações substanciais na plataforma política e legislativa sobre a qual as comunidade reformadas se moviam, o seu processo de desenvolvimento se manteve marginal e marginalizado.

---

<sup>4</sup> Eduardo MOREIRA – *A crise nacional...*, p.30.